

Universidade Federal Rural da Amazônia
(UFRA)

RAINT 2020

**Relatório Anual de Atividades
da Auditoria Interna**

AUDITORIA INTERNA

audin@ufra.edu.br
(91) 3205-4083





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho
Reitor

Profa. Dr^a. Janae Gonçalves
Vice-Reitora

Profa. Dr^a. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dr^a. Maria de Nazaré Martins Maciel
Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Prof. Dr. Eduardo do Valle Lima
Pró-Reitor de Extensão

Profa. Dr^a. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Profa. Dr^a. Silvana Rossi de Brito
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Marcelo Robson Silva Vilela
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Saulo Luís Pereira Wanzeler
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Osvaldo Trindade carvalho
Auditor Chefe

Lista de Figuras

Figura 1 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.....	10
Figura 2 - Modelo das três linhas.....	11
Figura 3 - Ciclo das atividades da AUDIN.....	14
Figura 4 - Conteúdo mínimo do PAINT.....	16
Figura 5 - Metas alcançadas - 2020.....	18
Figura 6 - Execução do PAINT por atividade.....	19
Figura 7 - Comparativo dos Índices de Fragilidade e Controle - UFRA x APF.....	31
Figura 8 - Indicadores de Integridade da CGU.....	31

Lista de Quadros

Quadro 1 - Quadro de trabalho realizados, conforme o PAINT.....	18
Quadro 2 - Quadro de atividades realizadas em 2020.....	19
Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Estoque Total até 2020.....	23
Quadro 4 - Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Atendidas 2020.....	23
Quadro 5 - Estoque de recomendações emitidas pela AUDIN.....	23
Quadro 6 - Status da UFRA no levantamento do IGG em 2018.....	29
Quadro 7 - Índice de Fragilidade de Controles da UFRA em 2018.....	30

Lista de Abreviaturas e Siglas

ALICE/CGU	Sistema Análise de Licitações e Editais
APF	Administração Pública Federal
AUDIN	Auditórias internas Singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal
AUDIN/UFRA	Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia
CGU	Controladoria Geral da União
CGU-Regional/PA	Controladoria Regional no Estado do Pará
CISET	Secretarias de Controle Interno
Conecta-TCU	Sistema Informacional do TCU
CONSUN	Conselho Universitário da UFRA
DOU	Diário Oficial da União
E-Aud	Sistema Informacional da CGU
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IIA	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IN	Instrução Normativa
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
MPF	Ministério Público Federal
OCI	Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PLAIN	Planejamento Estratégico Institucional da UFRA
RAINT	Relatório Anual da Auditoria Interna
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SCI	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno da CGU
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIMEC	Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação
SIPEC	Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia

“Fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, com vistas a assegurar que os objetivos da entidade sejam alcançados de forma regular, provendo, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.”

(Artigo 12 do novo Regimento Interno - Aprovado pela Resolução 281/CONSUN/2020)

Membros da Audin

Alessandra Paixão Hungria da Silva – Auditora
Ariane de Almeida Pedrossa Pitassi Sales – Auditora
Maurício Dias da Silva - Contador
Osvaldo Trindade Carvalho – Auditor Chefe

Apresentação

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural da Amazônia (AUDIN/UFRA) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades que foram executadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, visando atender ao que determina a legislação vigente, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2020 (PAINT 2020), bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

Assim, as informações contidas neste Relatório, além de atenderem à previsão do PAINT 2020 (aprovado pela Controladoria Regional da União no Estado do Pará - CGU-Regional/PA e pelo Conselho Universitário - CONSUN da UFRA, por intermédio da Resolução n.º 281/CONSUN/2020, de 16 de setembro de 2020) atendem ao que preceitua a Controladoria-Geral da União (CGU) por intermédio da Instrução Normativa n.º 09/SFC, de 09 de outubro de 2018, Capítulo IV, artigos 16 e 17.

Para otimizar a leitura, todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi programado e que foi realizado no ano de 2020.

As atividades realizadas pela AUDIN no período abordaram as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFRA. Esta UAIG empenhou-se para agregar valor ao resultado da universidade, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por intermédio das recomendações apresentadas nos relatórios de auditorias elaborados.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas (considerando as auditorias previstas e as extraordinárias), com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU).

É relevante destacar que os trabalhos desenvolvidos pela auditoria são mecanismos de ações adotados no âmbito da AUDIN que consistem em ações coordenadas e sistemáticas, com vistas a concretização de um plano pré-aprovado que estabelece as atividades a serem postas em prática no intuito de avaliar os controles internos abrangidos pelas diversas áreas de atuação administrativas e acadêmicas desenvolvidas na Universidade.

O Relatório discorre, também, acerca da implementação ou cumprimento das determinações, recomendações e orientações emitidas pelo TCU, das recomendações do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU/SFC), do Conselho Universitário e da Reitoria da Instituição.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar: a) os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da UFRA; b) relatar as ações de capacitação dos auditores realizadas ao longo de 2020; c) demonstrar o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Universidade; e d) ressaltar a intenção perene de perseguição, pela unidade de auditoria, do objetivo estratégico de excelência organizacional interna mediante observação às normas técnicas aplicadas às auditorias de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida a auditagem e, aos princípios norteadores da função administrativa do estado.

O RAIN 2020, conforme determinações legais, será encaminhado para a CGU-Regional/PA no prazo de 90 dias após o término de vigência do PAINT 2020. O mesmo documento será publicado na página da AUDIN no portal da UFRA (www.audin.ufra.edu.br) e uma cópia do referido documento será

encaminhada à Reitoria e ao Conselho Universitário da UFRA, órgão deliberativo ao qual a AUDIN está vinculada.

O RAINTEC 2020 está subdividido conforme preleciona o artigo 17 da Instrução Normativa n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- a) Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2020;
- b) Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela AUDIN, pela CGU e pelo TCU;
- c) Fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos trabalhos da auditoria interna;
- d) Ações de Capacitação da Auditoria Interna;
- e) Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- f) Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna; e
- g) Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Boa leitura!

Sumário

Missão da AUDIN.....	5
Apresentação.....	6
Sumário.....	8
Auditoria Interna Governamental.....	9
A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN.....	12
Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT.....	16
Ações extraordinárias, realizadas sem previsão no PAINT.....	21
Monitoramento das Recomendações Emitidas.....	22
Fatos relevantes com impactos na unidade de auditoria Interna.....	25
Fatos Positivos.....	25
Fatos Negativos.....	26
Ações de capacitação realizadas.....	28
Nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de risco e controles internos.....	29
Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação AUDIN.....	33
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).....	34
Apêndices.....	35
Apêndice 01 - Recomendações emitidas pela CGU pendentes de atendimentos.....	35
Apêndice 02 - Capacitações realizadas em 2020.....	37
Apêndice 03 - Carga Horária Utilizada na Execução do PAINT.....	40
Apêndice 04 - Acórdão emitidos pelo TCU em 2020 direcionados à UFRA.....	42
Apêndice 05 - Mapa de situação dos Acórdão emitidos pelo TCU em 2020 direcionados à UFRA.....	44
Apêndice 06 - Mapa de ofícios expedidos pelo TCU à UFRA em 2020.....	46
Apêndice 07 - Mapa de Consultorias realizadas em 2020.....	47

Auditoria Interna Governamental

A auditoria interna governamental, nos termos da Instrução Normativa n.º 03/SFC, de 2017, “é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Integridade, governança, gerenciamento de riscos e de controles internos”. Ela deve ser alinhada aos instrumentos de convergência das práticas de auditoria interna governamental exercidas no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como com as normas, modelos e boas práticas internacionais e, ainda, com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 1, de 10 de maio de 2016, que determina a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a atividade de auditoria interna governamental é realizada em conformidade com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que estabelece os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental, tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo **avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco**.

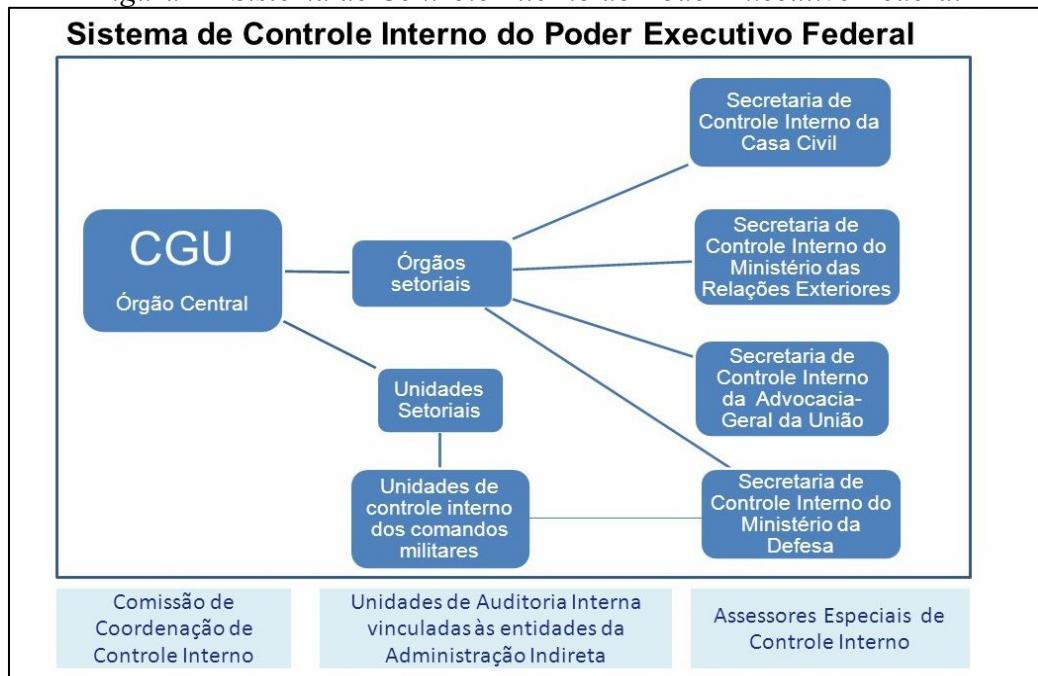
Além das competências relacionadas à função típica de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, a Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, também contemplou a **apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais como competência dos órgãos e unidades do SCI**. Essas atividades devem ser conduzidas, no que couber, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no Referencial Técnico. Nesses casos em que forem identificadas irregularidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais, as UAIG devem zelar pelo adequado e tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias às instâncias competentes.

Portanto, as atividades típicas desenvolvidas pelas UAIG são, basicamente, **Avaliação e Consultoria com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional** e, **eventualmente, poderá desenvolver ações de Apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares**.

Sistema de Controle Interno

A atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal é exercida por um conjunto de Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em funcionamento nos diversos órgãos da Administração Pública Federal, tais como: a) Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e as Controladorias Regionais da União nas Unidades da Federação, que fazem parte da estrutura da CGU; b) Secretarias de Controle Interno (CISET) da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, e respectivas unidades setoriais; e c) auditorias internas singulares (AUDINs) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Figura 1 - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal



Fonte: <https://www.gov.br/cgu/pt-br>

O Modelo de Três Linhas do IIA - Auditoria Interna Independente

No exercício de 2020 o *The Institute of Internal Auditors* (IIA) publicou o novo **Modelo de Três Linhas** o qual atualizou o antigo **Modelo das Três Linhas de Defesas** criado em 2013. A nova framework tem como objetivo revisar o modelo para lidar com a complexidade crescente das organizações modernas e os riscos emergentes sem precedentes que enfrentam.

Nessa linha de atuação, o atual **Modelo das Três Linhas** definiu os seguintes princípios:

Princípio 1: Governança que envolve: a) a prestação de contas demonstrando integridade, liderança e transparência aos *stakeholders*; b) as ações e tomadas de decisões por parte da gestão, baseadas em riscos, visando o atingimento dos objetivos da organização; e c) a avaliação e assessoria de uma equipe independente, como a auditoria interna, de forma a identificar e promover a melhoria contínua dentro da organização.

Princípio 2: Papéis do corpo administrativo que: a) garante a adequação de estruturas e processos, e que os objetivos da organização estejam alinhados com os interesses dos *stakeholders*; b) delega responsabilidades e fornece recursos à gestão para o atingimento dos objetivos da organização; e c) estabelece e supervisiona a função de auditoria interna independente.

Princípio 3: Gestão e os papéis da primeira e segunda linhas: A responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da primeira e segunda linhas. Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio como Recursos Humanos, Serviços Administrativos, etc. Os papéis de segunda linha também são funções de apoio porém, focadas em assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos.

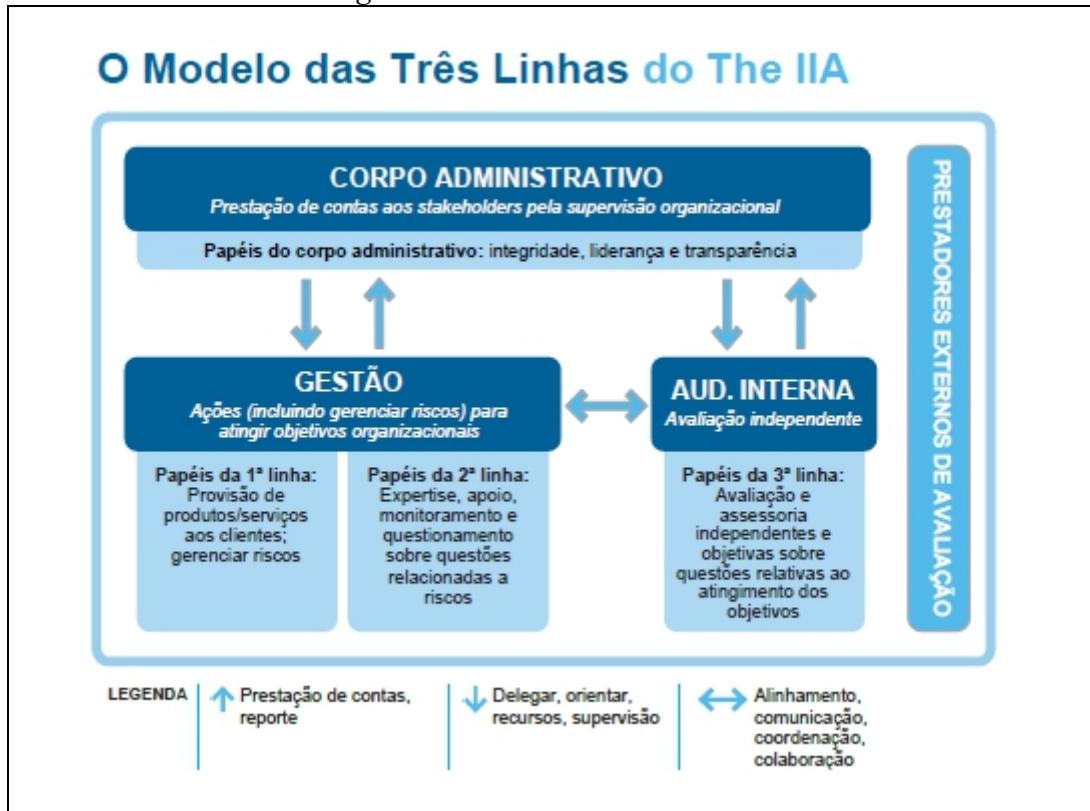
Princípio 4: Papéis da terceira linha: A auditoria interna efetua avaliação e presta assessoria independente sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos na organização.

Princípio 5: A independência da terceira linha: A independência da auditoria interna em relação a responsabilidades da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade.

Princípio 6: Criando e protegendo valor: Todos os papéis descritos no modelo devem trabalhar juntos e alinhados entre si e com os interesses priorizados dos *stakeholders*.

Assim, com o Modelo das Três Linhas as organizações podem identificar melhorias em suas estruturas e processos visando o atingimento de seus objetivos com governança efetiva, adequada segregação de funções e gerenciamento de riscos.

Figura 2 - Modelo das Três Linhas



Fonte: *The Institute of Internal Auditors* (IIA)

A Unidade de Auditoria Interna da UFRA (AUDIN)

A AUDIN foi instituída pelo Regimento Geral da UFRA e atua como órgão técnico de controle interno, vinculada e diretamente subordinada ao CONSUN, em conformidade com o artigo 15, § 3º, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da AUDIN, contudo sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (OCI), representado no Estado do Pará pela CGU-Regional/PA.

A AUDIN apresenta duplo reporte, tanto à Reitoria quanto ao Conselho Universitário. No aspecto administrativo reporta-se ao Reitor da Universidade e, no aspecto funcional, ao CONSUN, a maior instância colegiada da Ufra e não subordinada ao Reitor, com vistas a conferir maior grau de independência à atividade de auditoria interna, nos moldes preconizados nas normas e padrões internacionais, de forma a evitar que a instância que aprova o Plano de Auditoria e que nomeia o chefe da Auditoria seja a mesma que terá sua gestão avaliada.

Ressalte-se que, não obstante a vinculação ao CONSUN, a AUDIN preserva a independência dos trabalhos desenvolvidos, que é uma das diretrizes das normas internacionais de auditoria e em conformidade com o Decreto n.º 3.591/2000.

Objetivos da Auditoria Interna da UFRA

- a) A AUDIN é órgão especial de avaliação e consultoria que tem como *objetivo estratégico* fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, buscando garantir a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como da probidade dos atos da administração da UFRA, avaliando sistematicamente se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente.
- b) No que tange ao *objetivo operacional*, compete à AUDIN agregar valor aos resultados da instituição, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos no âmbito da Universidade, por intermédio de recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Observação:

Não cabe à AUDIN estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades da primeira linha de atuação, portanto, próprias dos gestores. Cabe-lhe, na realidade, avaliar a qualidade desses processos. Assim, a auditoria interna não implanta controles, pois cabe aos gestores implementá-los. A AUDIN se propõe, no entanto, a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, constituindo-se em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema dos controles internos administrativos. Em outras palavras, a AUDIN tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar suas falhas e fazer recomendações para corrigi-las e, posteriormente, acompanhar sua implementação por intermédio de procedimentos de monitoramento.

Força de Trabalho e Instalações Físicas

A força de trabalho da AUDIN está assim distribuída:

i) Chefia da Unidade de Auditoria:

Osvaldo Trindade Carvalho, Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) aposentado, graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Contabilidade Gerencial, nomeado pela Portaria n.^o 1.431/UFRA, de 18 de maio de 2016 (DOU n.^o 96, de 20 de maio de 2016 – Seção 2, página 36) com mandato para três anos (01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2019), cujo prazo foi renovado por mais três anos (Resolução n.^o 224/CONSUN, de 19 de fevereiro de 2020);

ii) Área operacional:

Alessandra Paixão Hungria da Silva, Auditora do quadro efetivo da UFRA, graduada em Ciências Contábeis e pós-graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, nomeada em 30 de abril de 2014, conforme Portaria n.^o 560/2014-GAB/UFRA (DOU de 02 de maio de 2014 – Seção 2, página 34).

Ariane de Almeida Pedrosa Pitassi Sales, Auditora do quadro efetivo da UFRA, graduada em Ciências Contábeis, com especialização em Planejamento Tributário, Gestão e Auditoria Tributária; nomeada em 30 de dezembro de 2019, conforme Portaria, publicada no DOU n.^o 252, de 31/12/2019; Seção 2; página 52.

Maurício Dias da Silva, Contador do quadro efetivo da UFRA, graduado em Ciências Contábeis, com especialização em Gestão Empresarial e Mestrado em Gestão Pública, nomeado em 1 de setembro de 2011, conforme Portaria n.^o 1.996/2011 - GAB - UFRA (DOU de 5 de setembro de 2011 - Seção 2, página 26).

iii) Área Administrativa

André Luiz Lunas Rodrigues, Estagiário da AUDIN, acadêmico do Bacharelado em Sistemas de Informação, selecionado via Processo Seletivo n.^o 68/2019, publicado no site da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Quanto às instalações físicas, elas estão localizadas no Campus Belém, no Prédio da Integridade da UFRA, que abriga três órgãos fundamentais para a garantia da integridade administrativa da instituição (Auditoria Interna, Comissão de Ética e Corregedoria), dispondo de mobiliários, equipamentos e recursos de tecnologia da informação e comunicação adequados.

Recursos Materiais e Tecnológicos

A unidade tem acesso, entre outros, aos diversos aplicativos dos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, entre os quais: a) Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); b) Sistema Tesouro Gerencial; c) Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE); d) SIAPE DW; e) Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); f) Sistema e-Pessoal/TCU; g) Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); h) Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC); i) Sistema e-Contas/TCU; j) sistema Conecta/TCU; k) Sistema Análise de Licitações e Editais (ALICE/CGU); l) Sistema de Tomadas de Contas Especiais (e-TCE/TCU), m) Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud/CGU); e n) Diário Oficial da União *on line*. A AUDIN dispõe, ainda, de acesso à rede mundial de computadores (Internet) e aos sistemas disponibilizados pelo Portal da UFRA (Intranet) que permitem consultas às regulamentações e normas internas.

Canais de comunicação

A AUDIN conta com diversos canais de comunicação com os *stakeholders* dentre eles destaca-se o sítio eletrônico (<https://audin.ufra.edu.br/>) no qual são disponibilizadas em transparência ativa, dentre outras, as seguintes informações: a) Regimento Interno; b) Programa de Gestão e Melhorias da Qualidade (PGMQ); c) Acórdão emitidos pelo TCU destinados à UFRA; d) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); e) Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT); f) relatórios de auditoria emitidos pela CGU relacionados à Prestação de Contas Anual e os relacionados ao acompanhamento da gestão pelo OCI; g) relatórios das auditorias realizadas pela AUDIN; h) a relação dos servidores que compõem o quadro de pessoal da AUDIN; e i) os meios de contato com a equipe e o e-mail institucional.

Ciclo das atividades da AUDIN nos trabalhos de Avaliação

A atividade de auditoria interna, principalmente nos trabalhos de avaliação, se desenvolve de acordo com um ciclo composto de quatro etapas que decorrem uma da outra: *planejamento, execução, comunicação de resultados e monitoramento*, conforme imagem a seguir.

Figura 3 - Ciclo das atividades da AUDIN



Fonte: Escola Virtual da Enap (2020)

O trabalho começa pelo planejamento, que tem como finalidade organizar as atividades e os recursos necessários para que se alcance o resultado desejado. Essa etapa, baseada em riscos, se subdivide em planejamento anual (PAINT) e planejamento dos trabalhos individuais (*Matriz de Planejamento ou Plano de Auditoria*).

Na fase de execução ocorrem a coleta e a análise de dados. Para isso, os auditores realizam exames com base em técnicas de auditoria, que foram previstos na etapa anterior, no planejamento. Os resultados dos exames são registrados nos papéis de trabalho de análise, e as conclusões alcançadas por meio desses resultados, registradas na matriz de achados.

Após a matriz de achados, a equipe desenvolve o relatório preliminar, no qual registra, entre outras informações, os achados e as recomendações, de modo a comunicar os resultados dos trabalhos aos gestores e à sociedade. As recomendações consistem em ações que a AUDIN indica às unidades auditadas, visando a corrigir desconformidades, a tratar riscos e a aperfeiçoar processos de trabalho e controles. É, portanto, por meio principalmente das recomendações que as auditorias agregam valor à gestão das unidades auditadas. Elas são tão importantes para o processo de auditoria que somente pode-se afirmar que um trabalho de auditoria atingiu seus objetivos após o atendimento das recomendações dele decorrentes.

Após elaboradas, as propostas de recomendações são discutidas com os gestores na “Reunião de busca conjunta de soluções”. Essa etapa é essencial para: *i*) obter informações que contribuam para a elucidação de erros e de omissões e para a confirmação das causas dos achados; *ii*) certificar-se de que

as soluções propostas pelas equipes são exequíveis; *iii*) demonstrar aos representantes da unidade auditada a necessidade e as vantagens das soluções propostas e os riscos que podem advir se essas medidas não forem implementadas; e *iv*) aperfeiçoar a interlocução com as unidades auditadas.

Posteriormente, as recomendações, fruto do acordo entre a equipe e a unidade auditada, são registradas no relatório final, o qual é encaminhado ao gestor e publicado em transparência ativa no site da AUDIN. Inicia-se, então, a fase de monitoramento das recomendações emitidas que passam a ser acompanhadas pela Auditoria Interna para a verificação do seu atendimento, ou seja, são monitoradas. O atendimento por parte dos gestores deve ser capaz de solucionar os problemas identificados por meio do trabalho que, então, poderá ser considerado concluído.

Assim, quando as recomendações emitidas pela auditoria são implementadas pelo gestor, elas causam impactos positivos na gestão pública, sendo, portanto, resultante do trabalho conjunto da AUDIN e da gestão da Universidade. Os impactos positivos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018, são classificados em: a) Benefícios Financeiros e b) Benefícios não financeiros.

Em síntese, o relatório de auditoria constitui um meio de comunicação entre auditores e unidades auditadas e essa comunicação tem como finalidades: *i*) comunicar à alta administração e às partes interessadas o julgamento profissional e imparcial da auditoria interna sobre o objeto auditado, efetuado em nível institucional; *ii*) possibilitar que as partes interessadas utilizem os elementos contidos no julgamento da auditoria interna como fundamento para a tomada de decisão; *iii*) promover mudanças reais e positivas nos objetos/unidades auditados; *iv*) agregar valor à gestão; *v*) contribuir para a transparência da gestão pública; *vi*) reconhecer, quando for o caso, a conformidade e/ou o desempenho satisfatório do objeto auditado; e *vii*) informar, sempre que couber, as boas práticas relacionadas ao objeto auditado.

Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT

Como informado no item anterior, as atividades ordinárias foram planejadas em 2019 por intermédio do plano anual de auditoria interna (PAINT) para 2020 em que foram levados em consideração aspectos relacionados à relevância, à materialidade, à criticidade e à capacidade operacional da AUDIN.

Os macroprocessos/áreas que constaram no PAINT 2020 foram identificados, avaliados e selecionados por intermédio da metodologia desenvolvida pela unidade de auditoria, denominada “*Matriz de Riscos*”, contemplando os riscos de auditoria a que estão sujeitos os auditores na execução de ações de Avaliação e Consultoria, tendo em vista que as diretrizes e o mapeamento da gestão de riscos dos gestores da UFRA encontra-se em andamento e, portanto, não foi, ainda, efetivamente implementada na Universidade.

Para 2020 foram planejadas 18 atividades, contemplando o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 5º da IN 09/SFC-CGU/2019.

Figura 4 - Conteúdo mínimo do PAINT



Fonte: Instrução Normativa 09/SFC-CGU/2019

Gestão das atividades programadas para 2020

Na UFRA os trabalhos presenciais foram suspensos em 19 de março, tendo como objetivo resguardar a comunidade enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). A decisão foi tomada mediante as tratativas dispostas pelos órgãos federais de saúde, secretarias estaduais e municipais de saúde e Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC).

Dentre as diversas medidas implementadas pela alta gestão da Universidade destaca-se: a) autorização aos servidores para realizarem atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); b) proibição de realização de eventos e reuniões com elevado número de participantes e, quando necessárias, reuniões

emergenciais passaram a ser realizadas por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico; c) adoção, pelas chefias, de regime de jornada em turnos alternados de revezamento e/ou em trabalho remoto

Com isso, além das medidas determinadas anteriormente (suspenção das atividades a partir de 19 de março) foi deliberada a suspensão, no âmbito da IFES, dos prazos administrativos para todos os processos que dependiam de atividades presenciais para seu prosseguimento durante o estado de calamidade pública, que perdurou até o final do exercício.

Essa conjuntura modificou radicalmente o desenvolvimento das atividades programadas pela auditoria interna, razão pela qual foram realizadas diversas alterações na programação dos trabalhos, decorrentes de buscas mudanças nas rotinas da unidade.

Diante do atual cenário os servidores da AUDIN não mediram esforços na implementação de medidas de gestão interna para se adequar à realidade imposta pela pandemia, obtendo como resultado a realização de mais de 80% das ações programadas para o exercício.

É importante destacar que o total de 3.600 horas de atividades planejadas no PAINT foi totalmente utilizado, no exercício.

Trabalhos realizados com base no PAINT

A Instrução Normativa n.º 9/SFC-CGU/2018, que dispõe sobre o PAINT e o RAINT das unidades de auditoria interna governamental do poder executivo federal, estabelece no artigo 5º, o conteúdo mínimo a ser observado no PAINT, a seguir detalhado:

*I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de **obrigação normativa**, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos (...)*

*II - relação dos trabalhos **selecionados com base na avaliação de riscos**;*

*III - previsão de, no mínimo, 40 horas de **capacitação** para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;*

*IV - previsão da atividade de **monitoramento das recomendações** emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;*

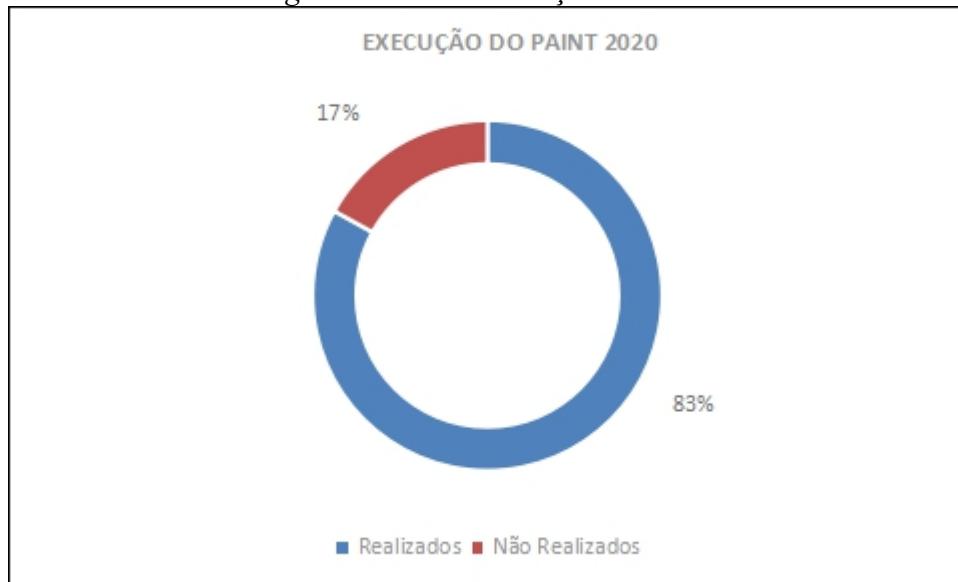
*V - relação das atividades a serem realizadas para fins de **gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental**;*

*VI - indicação de como serão tratadas as **demandas extraordinárias** recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;(neste inciso estão planejadas as **ações de consultorias** a serem disponibilizadas às unidades administrativa e acadêmicas da UFRA).*

Não obstante as severas dificuldades decorrentes da pandemia, a AUDIN ajustou as suas atividades de gestão da unidade de auditoria interna e adequou as ações para serem realizadas à distância, por intermédio de auditoria de Avaliação remota, realizada à distância nas instalações da Auditoria Interna e/ou em *home office*, utilizando-se exclusivamente de recursos tecnológicos, com informações coletadas, análises e tele reuniões com os auditados. Dessa forma, alcançou-se 83% da meta de realização dos trabalhos de auditoria programados para o exercício.

A figura a seguir detalha as metas alcançadas em 2020.

Figura 5 - Metas alcançadas - 2020



Fonte: Auditoria interna da UFRA

No exercício, quinze das dezoito ações planejadas (correspondente a 83%) foram executadas e concluídas em 2020 e três (17%) foram reprogramadas para o exercício de 2021 e constam no PAINT para 2021.

O quadro a seguir apresenta o resumo das atividades previstas no PAINT/2020, contendo o status de execução:

Quadro 1 - Trabalhos realizados, conforme o PAINT

Atividades	Vínculo com o PAINT	Status
RAINT 2019/2020	Obrigação Normativa	Realizado
PAINT 2021	Obrigação Normativa	Realizado
Relatório de Gestão 2019 (Atuação e Parecer da Auditoria)	Obrigação Normativa	Realizado
Monitoramento das Recomendações do OCI	Obrigação Normativa	Realizado
Atuação do TCU	Obrigação Normativa	Realizado
Avaliação do Programa de integridade da UFRA	Avaliação de Riscos	Não Realizado
Restaurante universitário (Acórdão n.º 6.445/2019-2º Câmara)	Avaliação de Riscos	Realizado
Banco de horas (Acórdão 6.445/2019- 2ª Câmara)	Avaliação de Riscos	Realizado
Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio (Acórdão n.º 1.178/2018-Plenário)	Avaliação de Riscos	Realizado
Cumprimento, pelas fundações de apoio, dos requisitos de transparência (Acórdão n.º 1.178/2018-Plenário)	Avaliação de Riscos	Realizado
Capacitação dos servidores da AUDIN	Capacitação	Realizado
Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento Audin	Realizado
Estudos para mapear os riscos da unidade de auditoria interna	PGMQ	Realizado
Estudos para avaliar a metodologia de trabalho adotada pela AUDIN na realização das ações de controle	PGMQ	Realizado
Estudos para avaliar as práticas implementadas pelas unidades auditadas depois da atuação da AUDIN	PGMQ	Não Realizado
Processos ligados às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFRA	Consultoria	Não Realizado

Atividades	Vínculo com o PAINT	Status
Processos ligados às instâncias de integridade da UFRA: Ouvidoria, Promoção da Ética, Processo administrativo disciplinar e governança e controles internos	Consultoria	Realizado
Processos pertinentes as áreas de Gestão de Pessoas, Patrimônio, Contabilidade e Finanças, Tecnologia da Informação e logística e a Reitoria.	Consultoria	Realizado

Fonte: Auditoria interna da UFRA

O quadro a seguir apresenta, resumidamente, as atividades realizadas em 2020.

Quadro 2 - Trabalhos realizados em 2020

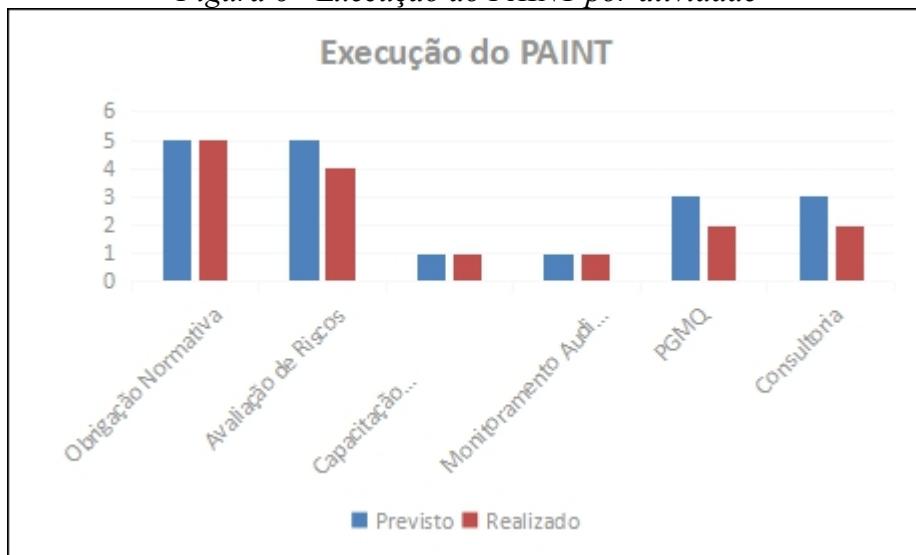
Trabalhos	Previstos	Realizados	Não concluídos	Não realizados
Programados no PAINT	18	15	0	3
Extra-Paint realizados pela AUDIN	-	-	-	-
Total	18	15	0	3

Fonte: Auditoria interna da UFRA

Ao analisar os quadros, constata-se que as atividades estabelecidas pelos Incisos I (obrigações normativas), III (capacitação) e IV (monitoramento) foram realizadas em sua totalidade, enquanto que as dos incisos V (PGMQ) e VI (Consultorias) alcançaram o percentual de 67%. No que tange as ações programadas com base na avaliação de riscos (Inciso II) o resultado do exercício foi de 80%. Assim, das dezoito ações planejadas apenas três deixaram de ser realizadas, tendo em vista estas ações foram severamente prejudicadas pelas condições de excepcionalidades da pandemia, considerando que: a) as ações “*Avaliação do Programa de integridade da UFRA*” e “*Estudos para avaliar as práticas implementadas pelas unidades auditadas depois da atuação da AUDIN*” deixaram de ser realizadas em virtudes de dificuldades operacionais, que impediram as suas realizações de forma remota, razão pela qual foram reprogramadas para 2021; e b) as consultorias relacionadas aos processos ligados “*às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFRA*” deixaram de ser executadas por ausência de demandas por parte dos gestores.

A figura a seguir ilustra os resultados operacionais da unidade de auditoria no período findo em 31 de dezembro de 2020.

Figura 6 - Execução do PAINT por atividade



Fonte: Auditoria interna da UFRA

Por fim, cabe destacar que a **Avaliação** e a **Consultoria** constituem as atividades típicas de Auditoria Interna Governamental. Ambas as atividades guardam muitas semelhanças entre si, mas guardam também suas especificidades: enquanto a avaliação visa a fornecer opinião independente sobre governança, gerenciamento de riscos e estrutura de controles internos, a consultoria objetiva auxiliar as unidades auditadas nessas mesmas áreas, porém, por meio de assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação.

Nesse sentido, a AUDIN executou quatro ações de **Avaliação** tendo como objetivo emitir opinião independente relacionada à atuação dos gestores da UFRA, conforme programado no PAINT. Em consequência foram emitidas 17 recomendações com prazo de atendimento para o primeiro semestre de 2021.

No que tange à **Consultoria**, foram realizadas 35 ações de assessoramento e aconselhamentos aos gestores da UFRA para a adequada manifestação quanto: a) às diligências, recomendações e determinações emitidas pelo TCU; e b) às recomendações formuladas pela CGU por intermédio de auditorias e fiscalizações. No período, o TCU emitiu 22 demandas à UFRA, via sistema Conecta (canal único de interlocução e de acesso a informações do TCU) e a CGU, por intermédio do sistema *e-Aud* (ferramenta de comunicação da SFC/CGU com as unidades por ela auditadas) demandou 13 ações.

Portanto, o índice geral de realização do PAINT foi de 83%. Este percentual foi cerca de 9% inferior em relação ao alcançado no exercício anterior, quando foi obtido 92%.

É importante destacar que o total de 3.600 horas de auditoria planejadas no PAINT foi totalmente utilizado no exercício considerando todas as atividades realizadas no exercício de 2020.

Ações extraordinárias, realizadas sem previsão no PAINT

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não foram executadas ações sem previsão no PAINT, tendo em vista que não ocorreram demandas por partes dos gestores.

A ausência de demanda foi em decorrência do período de excepcionalidade advindo da pandemia do COVID-19, todavia as horas de trabalhos previstas no PAINT para esta ação foram utilizadas em outras atividades, em especial em Capacitação e em Consultoria, cujas ações foram incrementadas por meio de atividades remotas, via recursos da tecnologia da informação e da comunicação (TIC).

Monitoramento das Recomendações Emitidas

Não é demasiado destacar que a atividade de monitoramento constitui etapa fundamental da auditoria, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações pela unidade auditada.

Assim, o monitoramento deve ser realizado permanentemente para garantir a efetividade do trabalho de avaliação, que se alcança por meio da implementação das recomendações, as quais devem ser previamente acordadas com a alta administração. É o monitoramento que possibilita verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados a partir das recomendações e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.

O monitoramento é a atividade que permite registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos por meio da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda UAIG é agregar valor à gestão, é imprescindível que seja verificado se tal finalidade está sendo alcançada, conferindo maior transparência aos resultados alcançados pela UAIG.

No âmbito da AUDIN, além das recomendações das ações internas. são realizados os monitoramentos das recomendações, determinações e orientações emitidas pelos órgãos de controle externos, em especial as oriundas de decisões (Acórdãos) e de diligências emanadas do Tribunal de Contas de União e da Controladoria-Geral da União.

As demandas do TCU são realizadas por intermédio do sistema Conecta TCU que é a Plataforma de Serviços Digitais do TCU. Ela constitui uma nova forma de serviço e de interação entre o Tribunal e os jurisdicionados. A Plataforma centraliza, consolida e estrutura informações e serviços integrados sob perspectivas e contextos de uso das instituições usuárias da plataforma.

O Conecta permite acesso *on-line* a informações referentes a deliberações, processos e recursos, envio e resposta a comunicações, determinações e recomendações. Ainda estão disponíveis serviços para informar o cumprimento de determinação ou solicitação de prorrogação de prazo e acesso aos autos do processo não sigiloso. A Plataforma Conecta TCU permite expressiva economia de tempo e de recursos, Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações e prazos processuais, tanto para o TCU, quanto para gestores públicos.

As demandas da CGU são operacionalizadas por intermédio do Sistema e-Aud.

O e-Aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

O sistema é oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin).

A atividade de monitoramento na UFRA

As rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações emitidas pelo TCU, pela CGU e pela AUDIN, são executadas pelos auditores, utilizando-se das plataformas Conecta TCU e e-Aud, os quais são acessados pela rede mundial de computadores.

Observação:

Em função de sua importância estratégica as recomendações emitidas pelos órgãos de controles (CGU, TCU, AUDIN, etc) quando não atendidas no prazo devido ou não acatadas pelas unidades administrativa e acadêmicas são comunicadas à Reitoria e ao CONSUN.

Não é demais destacar que o acompanhamento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria é uma atividade contínua, realizada com o objetivo de garantir a eficácia das ações de auditoria na melhoria da política de integridade, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da governança dos processos avaliados pelo órgãos de controle.

A CGU, nos últimos dez anos, emitiu 102 recomendações à UFRA das quais 94 foram concluídas (sendo 92 atendidas e 02 finalizadas), restando, portanto, 08 recomendações pendentes de atendimento, ou seja, a Universidade já atendeu 92,15% das recomendações emitidas pelo Órgão Central do Controle Interno.

Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA - Estoque Total até 2020

Áreas	Emitidas	Atendidas	Finalizadas	Vincendas	Não implementada c/ prazos expirados
CGU-Regional/PA	102	92	2	8	0
Total	102	92	2	8	0

Fonte: Sistema e-Aud da CGU

No que tange as recomendações pendentes de atendimento em 31 de dezembro de 2020, informa-se que foram atendidas 39% (cinco das treze recomendações) e as demais deixaram de ser atendidas por dependerem de medidas a serem adotadas por outros órgãos externos.

Quadro 4 - Demonstrativo das recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA – Atendidas 2020

Áreas	Saldo anterior	Atendidas	Finalizadas	Saldo em 31dez20
CGU-Regional/PA	13	5	0	8
Total	13	5	0	8

Fonte: Sistema e-Aud da CGU

As recomendações emitidas pela CGU-Regional/PA e que se encontram com o status “Em Andamento”, constam no Apêndice xx

Quanto ao total de recomendações emitidas pela AUDIN, cujos prazos para atendimentos foram prorrogados para o exercício de 2021, o quadro a seguir apresenta o detalhamento:

Quadro 5 - Estoque de recomendações emitidas pela AUDIN

Exercício	Emitidas	Atendidas	Baixadas	Suspensas	Em atendimento
Total	117	75	0	0	42

Fonte: Sistema e-Aud da CGU

As principais recomendações emitidas estão relacionadas às ações de controle executadas a partir do exercício de 2016, cujos trabalhos foram realizados por intermédio de auditorias remotas, executadas nas instalações da AUDIN, com uso intensivo de recursos tecnológicos da informação, por intermédio do cruzamento dos dados dos servidores da UFRA com as bases de dados dos principais sistemas estruturantes do governo federal, para obtenção de trilhas de auditoria relacionadas à possíveis indicativos de exercício irregular de cargos públicos e privados e ao exercício de atividades como

dirigentes de empresas na iniciativa privada, cumulativamente ao exercício do cargo público. Estas recomendações foram emitidas antes da utilização do Sistema e-Pessoal do TCU, que atualmente é utilizado pela UFRA, nos casos relacionados às novas admissões, ocorridas a partir do segundo semestre de 2019.

Dentre os fatos relevantes que impactaram nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna governamental e na realização das auditorias em 2020, destacam-se os seguintes:

Fatos Positivos

Exercício de novos servidores

No decorrer do exercício de 2020 ocorreram o ingresso de dois novos servidores na equipe da AUDIN, sendo uma oriunda de concurso público e outro decorrente de processo de remoção interna, removido de outra unidade administrativa da UFRA.

A servidora concursada para o cargo efetivo de Auditora foi nomeada em 30 de dezembro de 2019 e entrou em exercício em 27 de janeiro de 2020. Ela é graduada em Ciências Contábeis, com especialização em Planejamento Tributário, Gestão e Auditoria Tributária.

O servidor removido é Contador do quadro efetivo da UFRA, graduado em Ciências Contábeis, com especialização em Gestão Empresarial e Mestrado em Gestão Pública, nomeado em 1 de setembro de 2011 e entrou em exercício na AUDIN em 18 de fevereiro de 2020.

Novo Regimento Interno

O Regimento Interno da AUDIN foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa SFC n.º 13, de 6 de maio de 2020. A referida norma foi emitida pela CGU para estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, na revisão e na aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, os quais devem estar de acordo com os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal constantes da Instrução Normativa SFC n.º 03/2017 e do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT).

O novo regimento interno foi aprovado pelo CONSUN mediante a Resolução n.º 281, de 16 de setembro de 2020.

Com o novo estatuto da AI a unidade de auditoria da UFRA passou a contar com uma norma interna moderna e atualizada e executando suas atividades em conformidade com os padrões e as normas nacionais e internacionais relativos à conduta e à prática profissional de auditoria interna.

Relevante informar que o regimento interno anterior já contemplava cerca de noventa por cento dos requisitos estabelecidos pela IN 13/2020, entretanto, houve necessidade de revisão parcial do mesmo, para que ficasse totalmente aderente as normas vigentes.

Aprovação do PGMQ

Em novembro o Comitê de Gestão da Qualidade da AUDIN aprovou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da UFRA (Audin).

O PGMQ estabelece, inclusive, as diretrizes e as normas para a avaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of*

Internal Auditors – IIA), o qual será um importante instrumento para a melhoria da qualidade na AUDIN.

Implementação do processo eletrônico

Ocorreu, em 2020, a efetiva implementação da gestão eletrônica de documentos no âmbito da UFRA. Essa ação possibilitou a utilização, em larga escala, dos processos eletrônicos nos trabalhos da AUDIN.

O Processo Eletrônico é o conjunto de documentos digitais oficialmente reunidos num único processo a ser tramitado eletronicamente objetivando análise e, consequentemente, parecer final sobre a motivação de sua abertura. Ele representa grande avanço para a administração universitária, uma vez que permite o controle refinado dos procedimentos administrativos e acadêmicos no âmbito interno.

A utilização dessa ferramenta possibilitou a realização de diversas atividades não presenciais (*home office*; trabalhos de auditoria (ações de avaliação e de consultoria) de forma remota; tele reuniões e atividades de capacitação) com o uso da rede mundial de computadores, por intermédio de *lives on line* com gestores da Universidade e com os servidores da auditoria interna.

Relevante informar que a utilização dessa nova tecnologia causou elevado impacto no ambiente de negócios da AUDIN, proporcionando fantásticos ganhos de produtividade nas nossas atividades, em especial no decorrer do segundo semestre, além garantir a segurança e confiabilidade dos dados na rede de *intranet*.

Fortalecimento da transparência ativa

A transparência foi fortalecida no âmbito da UFRA tendo em vista o período de excepcionalidade ocasionado pela Covid-19.

O portal (página inicial) do site da universidade foi alterado para disponibilizar aos *stakeholders* e ao cidadão informações atualizadas sobre gestão, governança, controle e integridade. Nessa linha foram incluídos os links “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação de Contas” em observância aos dispositivos da Lei de Acesso a Informação (LAI).

Esse elenco de medidas adotadas no âmbito da universidade causou e continuará causando impactos positivos nas atividades da AUDIN, tanto no curto quanto no médio prazos, por se tratarem de medidas estruturantes, tendo como objetivo fortalecer a cultura de transparência e gestão de riscos dentro da instituição.

Fatos Negativos

A pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2) pode ser considerado o evento de maior proporção do século XXI superando em magnitude a pandemia do H1N1 (2009), o terremoto do Haiti (2010) e o tsunami na Tailândia (2004), pois nenhuma dessas grandes tragédias afetou tanto a humanidade como essa pandemia, pelas características de contágio e de difusão da doença, demandando diversas medidas sanitárias (isolamento social, etiqueta social, quarentena, *lockdown*, vacinação, etc.), em escala global, cujos efeitos não foram, ainda, totalmente mensurados.

Na UFRA os trabalhos presenciais foram suspensos em 19 de março tendo em vista o agravamento da pandemia em todo o território nacional e em especial no estado do Pará. Essa conjuntura modificou radicalmente as atividades programadas pela auditoria interna, com alteração brusca de rotinas e hábitos, fomentando medidas de isolamento social, trabalho remoto (*home office*) e mudança de

comportamentos da população, dentre outros. Com isso, no âmbito administrativo, além das medidas determinadas anteriormente (suspensão das atividades a partir de 19 de março) foi deliberada a suspensão, no âmbito da IFES, dos prazos administrativos para todos os processos que dependiam de atividades presenciais para seu prosseguimento durante o estado de calamidade pública, que perdurou até o final do exercício, ou seja, esse cenário afetou severamente as atividades acadêmicas e administrativas da UFRA que foi obrigada a implementar medidas para mitigar os impactos.

Para tanto, a administração superior da UFRA criou o Comitê de Crise da UFRA e o Protocolo de Biossegurança da UFRA, disponibilizado na página principal da UFRA na internet.

O Protocolo de Biossegurança é um documento que observa as orientações referentes a saúde do servidor oriundas dos órgãos de saúde oficiais, do Parecer do Conselho Nacional de Educação n.º 11/2020 e do Protocolo de Biossegurança do MEC. Orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem adotados visando a realização das atividades administrativas e acadêmicas na UFRA. Além disso, estabelece regras e procedimentos para a segurança de todos que precisam circular e/ou trabalhar presencialmente nos campi. Por fim, disponibiliza serviços biopsicossociais e de saúde, como forma de auxiliar na prevenção e combate ao COVID-19 entre a comunidade acadêmica e familiares, além de evidenciar os casos de síndrome gripal e casos confirmados de COVID-19 entre os servidores da UFRA.

O Comitê de Crise da UFRA, presidido pela reitoria da instituição, é a instância responsável pela atualização dos termos previstos no Protocolo de Biossegurança, assim como o monitoramento de medidas estabelecidas, protocolos e mecanismos de controles acordados e autorizados ou não sobre o retorno das atividades na instituição.

Alinhada às medidas adotadas pela alta gestão universidade, a unidade de auditoria interna buscou se adequar para o enfrentar o cenário emergencial, repleto de riscos iminentes, com escassez crescente de recursos, para poder melhor contribuir na melhoria da gestão e agregar valor a universidade.

Portanto, a pandemia do Covid-19 foi o fato que mudou drasticamente o cenário econômico e social da UFRA e da AUDIN durante praticamente todo o ano de 2020, o que demandou da auditoria interna uma flexibilidade e um dinamismo que ela, até então, não estava acostumada.

No período ocorreu afastamentos de três servidores, por motivo de saúde decorrentes do contágio pelo vírus do COVID-19. Esses afastamentos foram responsáveis pela redução de 75% da capacidade operacional da auditoria, por um período médio de trinta dias.

Esse período de exceção prejudicou demasiadamente à adaptação dos novos servidores os quais não puderam executar, na prática, todas as atividades do ciclo das ações de controle programadas para o exercício de 2020. Entretanto, o foco dos trabalhos foram deslocados para as atividades de capacitação, de forma *on line*, dos auditores no primeiro semestre com a retomada, gradual, as atividades no segundo semestre, por intermédio de atividades remotas, via *home office*.

O foco em capacitação teve como objetivo qualificar e aprimorar os servidores para torná-los aptos a retomada das atividades plenas no decorrer do exercício de 2021, caso ocorra o retorno da normalidade das atividades.

Ações de capacitação realizadas

Em 2020 foram realizadas 28 ações de capacitação em prol dos servidores da AUDIN, totalizando 639,5 horas de atividades educativas, correspondente a cerca de 174% do total previsto no PAINT (360 horas).

O significativo aumento da carga horária destinada à capacitação dos servidores ocorreu em virtude da estratégia adotada pela gestão da AUDIN para otimizar os recursos operacionais da unidade de auditoria, tendo em vista as condições de excepcionalidades decorrentes das medidas sanitárias adotadas pelas autoridades públicas para o combate e prevenção da pandemia do Covid-19.

Relevante enfatizar que esse período de exceção prejudicou demasiadamente à adaptação dos novos servidores os quais não puderam executar, na prática, todas as atividades do “Ciclo das atividades da AUDIN nos trabalhos de Avaliação” (detalhado em tópico específico deste relatório) razão pela qual houve necessidade de intensificar as atividades de capacitação, de forma não presencial. Essas capacitações foram mais intensas no primeiro semestre com a retomada gradual das atividades no segundo semestre, por intermédio de atividades remotas, via *home office*.

Não é demais destacar que as ações de capacitação são imprescindíveis para melhoria da qualidade dos trabalhos e da produtividade dos servidores lotados na unidade de auditoria interna, pois, a participação dos auditores em cursos, seminários e fóruns otimiza o desempenho dos servidores através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando, consequentemente, suas atividades mais eficazes e eficientes.

Por fim, informa-se que a totalidade das capacitações e desenvolvimento profissional realizados estão diretamente relacionados às atividades desta unidade de auditoria interna governamental e envolveram a participação dos auditores em treinamentos, cursos e eventos constantes no Apêndice 02.

Governança

A governança eficaz depende, entre outras atitudes, da construção de organizações eficazes dentro do setor público. Faz-se, portanto, necessário contar com servidores motivados e bem treinados e esses indivíduos devem ser organizados em estruturas que promovam a melhoria do desempenho e minimizem as disfunções geralmente associadas à burocracia pública. Além disso, as organizações devem ser conduzidas de forma eficaz por indivíduos que possuam as habilidades necessárias para que elas funcionem sem problemas.

Nessa linha, as organizações buscam metodologias que possibilitem “medir os efeitos da estrutura das organizações na melhoria do seu desempenho” de forma eficaz, meta nada fácil de ser alcançada no contexto da Administração Pública Federal.

Uma boa prática tem sido a atuação do Tribunal de Contas da União que passou a realizar levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público, medida que visa, também, estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança. Assim surgiu o “Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG)”. Esse índice foi implementado em 2017, resultado da unificação dos quatro levantamentos de governança anteriormente realizados pelo tribunal, envolvendo as áreas de pessoas; TI; contratações e governança pública, tendo em vista que integradas, essas práticas demonstram a capacidade da organização de administrar bem os seus recursos de forma a gerar resultados e prestar os serviços esperados pela sociedade. Ou seja, o iGG consiste num conjunto de indicadores que permitem aferir a maturidade, medir a capacidade de governança e de gestão das organizações públicas federais.

Assim, a utilização de indicadores de governança é um importante passo para a adoção de boas práticas de governança. Eles conseguem captar o grau de cumprimento das funções institucionais, além de atuarem como mecanismos de fortalecimento do comprometimento, da coordenação e da cooperação institucional.

No último levantamento do IGG, realizado em 2018, os valores alcançados pela UFRA foram os constantes do quadro a seguir, obtidos no site do TCU:

Quadro 6 - Status da UFRA no levantamento do IGG em 2018

Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	52%
iGovPub (índice de governança pública)	61%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	58%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	51%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	44%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	54%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	68%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	42%

Fonte: www.tcu.gov.br

A UFRA obteve, no último levantamento, o iGG de 0,52, classificando-a no nível de maturidade “Intermediário”, grau obtido pelas organizações que obtiveram índices entre 0,40 e 0,69. Relevante ressaltar que UFRA foi a única IFES do Estado do Pará com esse nível de maturidade, obtendo a primeira colocação no *rank* estadual. Em nível nacional, a UFRA obteve a 10ª melhor posição, dentre

os 148 centros de ensino (universidades, institutos, fundações, centros, colégios e escolas) participantes do levantamento do TCU.

Gestão de riscos e Controles Internos

O TCU promoveu auditoria operacional em instituições do Poder Executivo Federal para avaliar a exposição desses órgãos ao risco de fraude e corrupção. O trabalho, realizado ao longo de 2018, buscou averiguar se os controles de prevenção e detecção relacionados a fraude e corrupção dessas instituições estão compatíveis com seus poderes econômico e de regulação, bem como propor melhorias em práticas específicas, com o intuito de eliminar/mitigar causas sistêmicas, que favorecem a ocorrência de atos lesivos em organizações públicas.

A auditoria operacional foi denominada de “Exposição da Administração Pública Federal a Fraude e Corrupção” (Acórdão n.º 2604/2018 – TCU – Plenário) e avaliou 287 instituições do Poder Executivo Federal, considerando os dados econômicos, regulação e os mecanismos de controle preventivo e detectivo.

No decorrer da auditoria, foram construídas metodologias de cálculo dos poderes acima mencionados e verificada a implementação dos controles: Gestão da Ética e Programa de Integridade; Transparência e Accountability; Governança e Auditoria Interna; Gestão de Riscos e Controles Internos; Designação de Dirigentes.

Os dados obtidos no desenvolvimento do trabalho foram utilizados na construção de um mapa de risco, que revelou importantes fragilidades, pois o mesmo permite verificar se os órgãos estão implementando (ou não) melhorias nos seus sistemas de controle.

O mapa apresenta as instituições avaliadas (identificadas como pontos) e está dividido em quatro áreas, identificadas pelas cores verde (baixa exposição), amarela (média exposição), laranja (alta exposição) e vermelha (altíssima exposição). O posicionamento da instituição em uma dada faixa permitirá algumas inferências sobre o seu grau de exposição a fraude e corrupção, bem como avaliar quais controles precisam de aprimoramento.

O Índice de Fragilidade de Controles da UFRA, no exercício de 2018, encontra-se detalhado a seguir:

Quadro 7 - Índice de Fragilidade de Controles da UFRA em 2018

Indicador	Valor
Fraude e Corrupção	0,40
Gestão da Ética e Integridade	0,32
Gestão de Riscos e Controles Internos	0,61
Transparência e Accountability	0,40
Auditoria Interna	0,40
Designação de Dirigentes	0,11

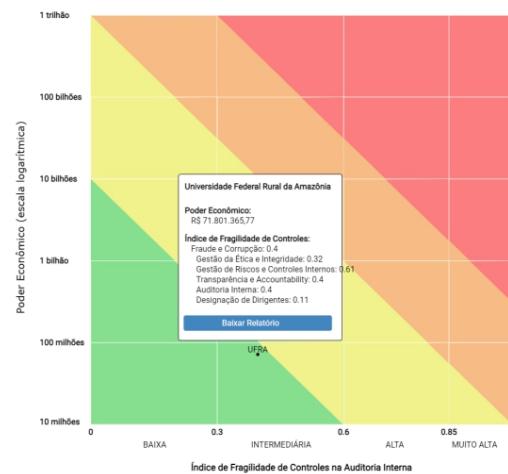
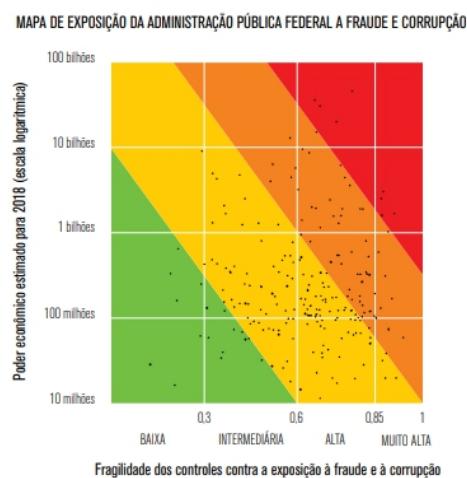
Fonte: Tribunal de Contas da União (<https://meapffc.apps.tcu.gov.br/>)

As figuras a seguir apresentam o mapa de calor, vastamente utilizado na avaliação de riscos (probabilidade x impacto), relacionado ao indicador “Fragilidade de Controles - Poder Econômico”, cujo objetivo principal é a construção de um cenário geral, no qual podem ser visualizadas as instituições públicas que estão mais expostas a riscos de fraude e corrupção, mostrando o quanto uma dada instituição pública está exposta ao risco de fraude e corrupção, ou seja, quanto menor o grau de robustez dos controles, maior será a fragilidade da instituição no enfrentamento da fraude e da corrupção. O mapa está dividido em quatro áreas, identificadas pelas cores verde (baixa exposição), amarela (média exposição), laranja (alta exposição) e vermelha (altíssima exposição). O *Índice de*

Fragilidade e Controle, relacionado ao item “*Fraude e Corrupção*” alcançado pela UFRA foi 0,4, portanto, enquadrada como organização de baixa exposição (verde):

Figura 7 - Comparativo dos Índices de Fragilidade e Controle - UFRA x APF

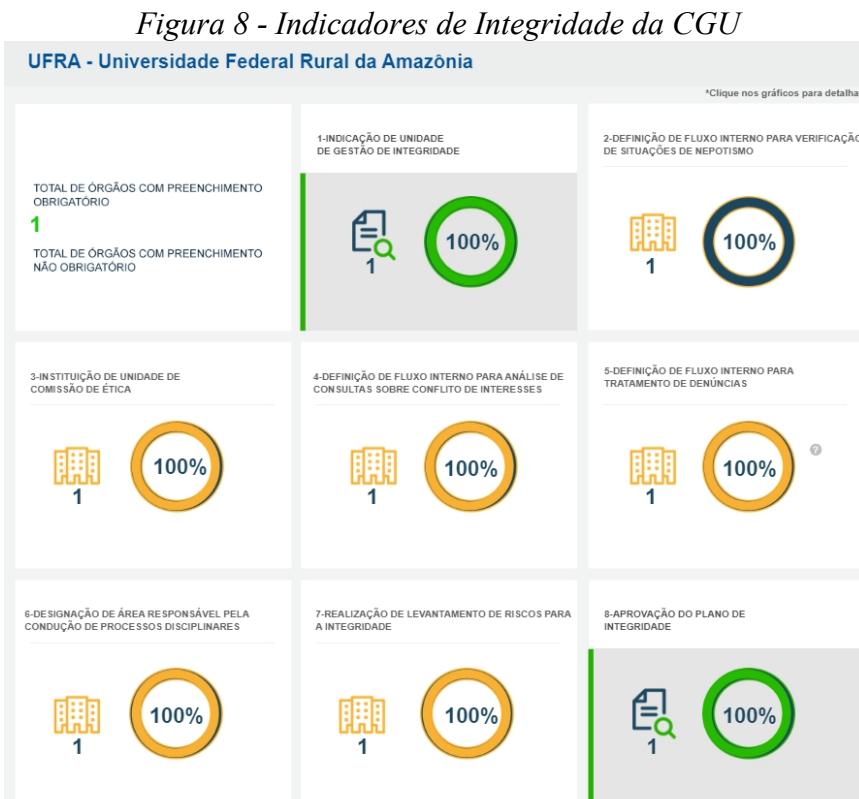
Mapa Geral da Administração Pública Federal



Fonte: Tribunal de Contas da União (<https://meapffc.apps.tcu.gov.br/>)

Metas de Integridade

No que tange ao tema Integridade ressalta-se que a UFRA atingiu 100% de todas as metas, nos prazos estabelecidos pela CGU, conforme figura a seguir:



Fonte: CGU (<http://paineis.cgu.gov.br/integridadepublica/index.htm>)

Nos últimos três anos observou-se, no ambiente organizacional da instituição, o aumento da preocupação dos gestores e dos demais servidores com o zelo e o cuidado na realização dos procedimentos e das atividades operacionais. Como exemplos, citam-se as iniciativas de algumas unidades administrativas e acadêmicas em publicarem em seus portais eletrônicos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que são instruções direcionadas aos usuários e aos servidores envolvidos nos serviços oferecidos pela UFRA, visando facilitar o acesso e normatizar as rotinas operacionais da instituição. Observou-se, assim, que não obstante recomendações emitidas pela auditoria interna os próprios gestores sentiram necessidade de mapear seus processos de trabalho e tiveram iniciativa de divulgá-los em transparência ativa, tendo como objetivo agilizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços à comunidade acadêmica.

Essa mudança de paradigma é decorrente, também, do início da implementação da política de gestão de riscos e de outras medidas relacionadas à integridade, transparência e melhorias dos controles internos primários, fortemente observada nos últimos três exercícios.

Quanto ao atendimento das normas relativas à gestão da integridade, riscos e controles internos (Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016; Decreto 9.203/2017 e Portaria CGU 1.089/2018), a unidade de auditoria interna buscou sensibilizar os gestores e servidores através de reuniões e esclarecimentos sobre esses temas, pois a AUDIN participa do processo como uma das instâncias de integridade da instituição. Com as ações de sensibilização e motivação promovidas pela AUDIN, percebeu-se que ocorreram avanços quanto a adoção de medidas para fomentar e desenvolver este novo cenário organizacional dentro da UFRA. Nas diversas atividades desenvolvidas pela AUDIN, identificou-se que o fortalecimento dos controles internos dentro da Universidade vem aumentando gradativamente ao longo dos anos, decorrente de vários processos internos. O nível de aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilidade social, responsabilização do agente público e ética administrativa tem sido evidente.

Embora a gestão da integridade, de riscos e de controles esteja na fase inicial de implantação, observou-se iniciativas da instituição em promover o desenvolvimento de boas práticas para fortalecer e aprimorar a governança dentro do ambiente institucional.

Avaliação geral da UFRA pela unidade de Auditoria Interna referente à 2020

Considerando os trabalhos de auditorias realizados em 2020, foram identificadas algumas divergências formais que não comprometeram a regular execução orçamentária, financeira e patrimonial nem o cumprimento dos objetivos da UFRA, uma vez que os controles internos primários (a primeira linha de gestão) mostraram-se satisfatórios, todavia com recomendação da unidade de auditoria no sentido de aprimoramento e melhorias nos processos auditados.

A avaliação da AUDIN é de que a governança da UFRA está relativamente estruturada e atuante, necessitando de continuidade nas ações da gestão riscos, contidas na Política de Gestão de Riscos da Universidade, para mitigar riscos existentes e fortalecer continuamente as atividades de controle, integridade e governança da Instituição.

Assim, pode-se concluir que os processos de governança, de gerenciamento de risco e controles internos da UFRA encontram-se adequados, com ressalvas, tendo em vista a existência de falhas sanáveis que, caso não sejam saneadas, poderão (eventualmente) resultar em danos ao erário e à exposição de riscos.

Relevante informar que não foram identificadas impropriedades que ensejassem dano ao erário no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A AUDIN realiza, periodicamente, ações de auditoria nas unidades administrativa e acadêmicas para avaliar a aplicação dos recursos públicos, a execução de programas de governo com recursos federais, bem como a gestão dos administradores. Essas ações são decorrentes da atuação preventiva da AUDIN e fazem parte da estratégia de monitorar os atos de gestão com o intuito de manter o acompanhamento contínuo e sistemático dos principais atos praticados pelos gestores da UFRA.

As ações de auditoria são importantes instrumentos de interação com os gestores, pois buscam agregar valor à gestão, prevenir desvios e evitar a má aplicação de recursos públicos, atuando de forma preventiva, de modo a permitir ao gestor a possibilidade de elaborar planos de ação para mitigar os riscos de possíveis impropriedades.

Assim, quando as recomendações emitidas pela auditoria são implementadas pelos gestores, elas causam impactos positivos na gestão pública, sendo, portanto, resultante do trabalho conjunto da AUDIN e da gestão da Universidade.

Os impactos positivos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/SFC-CGU, de 11 de junho de 2018, são classificados em:

- a) ***Benefícios Financeiros*** e
- b) ***Benefícios não financeiros***.

O Benefício Financeiro é o benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos. Já o Benefício Não Financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Relevante informar que no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (principalmente em decorrência do período de exceção ocasionado pela pandemia do Covid-19) não foi possível a contabilização dos benefícios financeiros, tendo em vista que as recomendações contendo medidas de resarcimento aos cofres públicos não foram, ainda, totalmente implementadas pela gestão, em função da suspensão de todos prazos administrativos em 2020 e da necessidade de ampla defesa e do contraditório das pessoas envolvidas.

Dessa forma, os prazos de atendimento das recomendações foram prorrogados para o exercício de 2021.

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Uma das grandes inovações trazidas pela Instrução Normativa n.º 3/SFC-CGU/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi a determinação para que todas as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) contemplando toda a atividade de auditoria interna.

Não é demasiado enfatizar que a gestão da qualidade tem por objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega, pela AUDIN, de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Nessa linha de atuação, os auditores elaboraram em 2020 o *Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)* da AUDIN contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o gerenciamento da unidade de auditoria até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

O PGMQ tem como um dos objetivos principais o de avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*).

O PGMQ foi aprovado, em 24 de novembro de 2020, pelo Comitê de Gestão da Qualidade da AUDIN e prevê avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos trabalhos em execução na nossa unidade. Define, também, a forma, a periodicidade e os requisitos das avaliações externas, bem como, as qualificações mínimas exigidas dos avaliadores externos, incluídos os critérios para evitar conflito de interesses.

O PGMQ entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Apêndices

Apêndice 01 - Recomendações emitidas pela CGU pendentes de atendimentos

Recomendações com status “Em Execução” – CGU

Documento / Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação	Situação Atual
OS: 201108965 Constatação: 20	798917 (15/02/2021)	Registrar no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis da União - SPIU os 4 imóveis da União sob responsabilidade da UFRA informados no Relatório de Gestão que ainda estão sem registro no referido sistema, a saber: Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Igarapé-Açu.	Parcialmente Atendida
OS: 201603229 Constatação: 26	798923 (28/02/2021)	Solicitar da FADESP o detalhamento dos custos operacionais cobrados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a legalidade do pagamento, bem como, sobre a razoabilidade do valor cobrado, providenciando o resarcimento do todo ou de parte do valor de R\$ 98.668,35, caso verificada alguma desconformidade.	Parcialmente Atendida
OS: 201603229 Constatação: 27	798924 (02/02/2021)	Solicitar da FADESP a comprovação da aplicação dos recursos aplicados na execução do contrato n.º 82/2014, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o resarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.	Parcialmente Atendida
OS: 201700833 Constatação: 14	798925 (28/02/2021)	Solicitar da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP a comprovação da aplicação dos recursos na execução do contrato n.º 08/2016, com o intuito de emissão, pelo setor responsável pela análise das prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio, de parecer conclusivo sobre a suficiência da documentação e legalidade dos pagamentos, providenciando o resarcimento do todo ou de parte dos valores repassados à fundação, caso verificada alguma desconformidade.	Parcialmente Atendida

Documento / Constatação	Identificação/Prazo de atendimento	Recomendação	Situação Atual
OS: 201700833 Constatação: 16	798926 (28/02/2021)	Adotar as providências constantes no art. 133 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, visando à apuração e subsequente regularização, se for o caso, das situações com indícios de acumulações ilícitas, observado o devido processo legal.	Parcialmente Atendida
OS: 201700833 Constatação: 19	798927 (28/02/2021)	Para os casos em que já foi efetuada a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa n.º 5/2013.	Parcialmente Atendida
OS: 201700833 Constatação: 19	798928 (28/02/2021)	Para os casos em que ainda não houve a correção dos registros no sistema Siape, instaurar o devido processo de regularização dos dados financeiros e cadastrais dos servidores, observando os procedimentos constantes na Orientação Normativa MP n.º 4/2013 e, após efetuada a correção, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa n.º 5/2013.	Parcialmente Atendida
OS: 201700833 Constatação: 16	798929 (28/02/2021)	Para o caso dos servidores com dedicação exclusiva acumulando outros vínculos, instaurar o devido processo de reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, nos termos da Orientação Normativa n.º 5/2013, a fim de que seja efetuada a análise quanto à necessidade de devolução ao erário da parcela relativa à dedicação exclusiva.	Parcialmente Atendida

Fonte: Sistema e-Aud da CGU, posição em 31/12/2020.

Apêndice 02 - Capacitações realizadas em 2020

Instituição	Evento	Período	Carga Horária	Modalidade	Participante	Total
Instituto Legislativo Brasileiro	Curso: Gestão estratégica na Administração Pública	17/01 a 12/03	40h	EAD	Alessandra Paixão	40
ENAP	Curso Gestão de Riscos no Setor Público	02/2020	20h	EAD	Ariane Pedrosa	20
	Curso: Contabilização de Benefícios	17/02 a 18/03	10h	EAD	Maurício Dias	10
					Osvaldo Carvalho	10
					Ariane Pedrosa	10
	Curso: Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA	17/02 a 07/04	40h	EAD	Maurício Dias	40
					Alessandra Paixão	40
					Ariane Pedrosa	40
	Curso: Elaboração de Relatórios de Auditoria	11/08 a 20/09	30h	EAD	Maurício Dias	30
					Osvaldo Carvalho	30
					Ariane Pedrosa	30
CGU	Curso: Técnicas de Auditoria Interna Governamental	14/09 a 03/11	40h	EAD	Alessandra Paixão	40
					Osvaldo Carvalho	40
					Maurício Dias	40
	Curso Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	06/2020	30h	EAD	Ariane Pedrosa	30
					Osvaldo Carvalho	16
					Maurício Dias	16
	Curso: IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	13 a 16/06	16h	EAD	Alessandra Paixão	16
					Ariane Pedrosa	16
					Osvaldo Carvalho	2,5
	Curso: LIVE sobre Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud	07/12	2,5h	EAD	Ariane Pedrosa	2,5
					Osvaldo Carvalho	2,5
					Maurício Dias	2,5
	Curso sobre Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	23/09	2,5h	EAD	Osvaldo Carvalho	2,5
	Curso sobre o Processo de Auditoria no e-Aud	5 e 6/03	16h	EAD	Osvaldo Carvalho	16
UFRA-PROGEP	LIVE sobre "Processo de Supervisão Técnica das UAIIG no e-Aud"	15/10	2,5h	EAD	Osvaldo Carvalho	2,5
	Curso Sistemas de Gestão de Pessoas no âmbito da UFRA, promovido pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento-PROGEP	20/10 a 23/10	20h	EAD	Osvaldo Carvalho	20

Instituição	Evento	Período	Carga Horária	Modalidade	Participante	Total
	Iniciação ao Serviço Público - Ambientação Institucional para Técnicos Administrativos em Educ.	11 a 15/05	20h	EAD	Ariane Pedrosa	20
TCU	Palestra - Prestação de Contas – Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	22/06	2h	EAD	Alessandra Paixão	2
	Osvaldo Carvalho				2	
	Ariane Pedrosa				2	
	Ação educacional "Ciclo Integração dos Controles - Auditoria Baseada em Dados e Evidências"	27/10	2,5h	EAD	Osvaldo Carvalho	2,5
	Ação educacional "CONECTA-TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais"	09/11	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
	Ação educacional "Adoção do Design Thinking em Auditorias"	13/11	1h	EAD	Osvaldo Carvalho	1
	curso "Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção"	10/2020	25h	EAD	Osvaldo Carvalho	25
	Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial	01/10	1,5h	EAD	Osvaldo Carvalho	1,5
	Ciclo: Integração dos Controles - Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria	24/11	2,5h	EAD	Osvaldo Carvalho	2,5
CONACI	Webinar "Atualização do modelo de 3 linhas: Performance, Controle e Governança"	04/08	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Auditoria Preventiva em Licitações: Alcance de Resultados com o Uso de Algoritmos e Blockchain	10/09	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Construção de um modelo de capacidade para as corregedorias	22/09	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Consultoria no âmbito da Atividade de Auditoria Interna Governamental	15/09	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Gerenciamento de Pessoas na Auditoria Interna: os Papéis da Liderança e da Motivação na Escalada de	24/09	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2

Instituição	Evento	Período	Carga Horária	Modalidade	Participante	Total
	Capacidades					
	XVI Encontro Nacional de Controle Interno - Exigência de Programas de Integridade em Contratações: Aspectos Jurídicos, Análise de Impacto Regulatório e Experiências	17/09	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
IIA	Webinar "Novo modelo das 3 Linhas de Defesa do IIA 2020"	03/08	2h	EAD	Osvaldo Carvalho	2
Total						639,5

Fonte: Unidade de Auditoria Interna da UFRA

Apêndice 03 - Carga Horária Utilizada na Execução do PAINT

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	Carga Horária		
				Previsto	Realizado	Diferença
11	RAINT	Obrigação Normativa	CGU	120	240	120
12	PAINT	Obrigação Normativa	CGU	120	240	120
13	Relatório de Gestão 2019	Obrigação Normativa	TCU	200	200	0
14	Monitoramento das Recomendações do OCI	Obrigação Normativa	TCU	100	160	60
15	Atuação do TCU	Obrigação Normativa	TCU	100	200	100
21	Avaliação do Programa de integridade da UFRA	Avaliação de Riscos	AUDIN	350	0	-350
22	Avaliação da gestão e dos controles internos do Restaurante universitário, nos termos da proposta de encaminhamento do Acórdão n.º 6.445/2019- 2º Câmara	Avaliação de Riscos	AUDIN	350	380	30
23	Avaliação da existência de “banco de horas” nos termos da proposta de encaminhamento do Acórdão 6.445/2019- 2ª Câmara	Avaliação de Riscos	AUDIN	200	200	0
24	Avaliação dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio	Avaliação de Riscos	AUDIN	250	0	-250
25	Avaliação do cumprimento, pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela UFRA, dos requisitos de transparência, nos termos do Acórdão n.º 1.178/2018- Plenário conforme orientação emitida por intermédio do Ofício-Circular n.º 181/2018/GAB/DS/DS/SFC- CGU de 27 de dezembro de 2018	Avaliação de Riscos	AUDIN	200	320	120
31	Capacitação	Capacitação	AUDIN	360	639,5	279,5
41	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento Audin	CGU	250	80	-170
51	Estudos para mapear os riscos da unidade de auditoria interna	PGMQ	CGU	160	320	160
52	Estudos para avaliar a metodologia de trabalho adotada pela AUDIN na realização das ações de controle	PGMQ	CGU	160	0	-160
53	Estudos para avaliar as práticas implementadas pelas unidades auditadas depois da atuação da AUDIN	PGMQ	CGU	160	160	0

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Origem da Demanda	Carga Horária		
				Previsto	Realizado	Diferença
61	Processos ligados às políticas de ensino, pesquisa e extensão da UFRA	Consultoria	AUDIN	160	0	-160
62	Processos ligados às instâncias de integridade da UFRA: Ouvidoria, Promoção da Ética, Processo administrativo disciplinar e governança e controles internos	Consultoria	AUDIN	160	160	0
63	Processos pertinentes as áreas de Gestão de Pessoas, Patrimônio, Contabilidade e Finanças, Tecnologia da Informação e logística.	Consultoria	AUDIN	160	320	160
				3.560	3.620	60

Fonte: Unidade de Auditoria Interna da UFRA

Apêndice 04 - Acórdão emitidos pelo TCU em 2020 direcionados à UFRA

Acórdão	Data da sessão	Colegiado	Processo	Tipo de processo	Unidade Técnica
192/2020-1C	28/01/2020	Primeira Câmara	023.819/2019-7	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
105/2020-2C	28/01/2020	Segunda Câmara	034.985/2019-0	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
165/2020-PL	05/02/2020	Plenário	036.382/2019-1	DENÚNCIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
442/2020-PL	04/03/2020	Plenário	009.545/2016-6	DENÚNCIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
2170/2020-1C	10/03/2020	Primeira Câmara	005.712/2020-3	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2009/2020-1C	10/03/2020	Primeira Câmara	004.957/2020-2	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2255/2020-1C	10/03/2020	Primeira Câmara	008.271/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1892/2020-2C	10/03/2020	Segunda Câmara	007.632/2020-7	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1868/2020-2C	10/03/2020	Segunda Câmara	003.139/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1812/2020-2C	10/03/2020	Segunda Câmara	007.837/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1754/2020-2C	10/03/2020	Segunda Câmara	003.330/2020-6	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
469/2020-PL	11/03/2020	Plenário	028.435/2010-9	DENÚNCIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
2665/2020-1C	17/03/2020	Primeira Câmara	007.291/2020-5	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2239/2020-2C	17/03/2020	Segunda Câmara	007.074/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3503/2020-1C	31/03/2020	Primeira Câmara	006.996/2020-5	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3191/2020-2C	02/04/2020	Segunda Câmara	007.549/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2940/2020-2C	02/04/2020	Segunda Câmara	035.072/2019-9	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4119/2020-1C	07/04/2020	Primeira Câmara	004.955/2020-0	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4148/2020-1C	07/04/2020	Primeira Câmara	006.441/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
824/2020-PL	08/04/2020	Plenário	011.800/2012-7	DENÚNCIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
4935/2020-1C	28/04/2020	Primeira Câmara	001.209/2020-5	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5059/2020-2C	07/05/2020	Segunda Câmara	010.886/2020-6	PENSÃO CIVIL	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5526/2020-2C	19/05/2020	Segunda Câmara	001.630/2020-2	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5699/2020-1C	19/05/2020	Primeira Câmara	017.444/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5698/2020-1C	19/05/2020	Primeira Câmara	017.443/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5576/2020-2C	19/05/2020	Segunda Câmara	005.148/2019-7	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1235/2020-PL	20/05/2020	Plenário	000.882/2016-0	RELATÓRIO DE AUDITORIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
6076/2020-1C	26/05/2020	Primeira Câmara	016.424/2020-4	PENSÃO CIVIL	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6152/2020-1C	02/06/2020	Primeira Câmara	019.292/2020-1	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6240/2020-2C	09/06/2020	Segunda Câmara	004.365/2020-8	PENSÃO CIVIL	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6925/2020-2C	07/07/2020	Segunda Câmara	023.176/2020-2	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7214/2020-1C	07/07/2020	Primeira Câmara	023.765/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1881/2020-PL	22/07/2020	Plenário	000.882/2016-0	RELATÓRIO DE AUDITORIA	Secretaria de Controle Externo da Educação
7952/2020-2C	28/07/2020	Segunda Câmara	023.763/2020-5	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8379/2020-1C	04/08/2020	Primeira Câmara	023.722/2017-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial
8343/2020-2C	11/08/2020	Segunda Câmara	023.764/2020-1	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8627/2020-1C	18/08/2020	Primeira Câmara	037.073/2018-4	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8512/2020-2C	18/08/2020	Segunda Câmara	027.460/2020-7	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2331/2020-PL	02/09/2020	Plenário	022.202/2019-6	ACOMPANHAMENTO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9708/2020-1C	15/09/2020	Primeira Câmara	025.184/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9577/2020-1C	15/09/2020	Primeira Câmara	028.863/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9632/2020-2C	15/09/2020	Segunda Câmara	027.461/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9560/2020-2C	15/09/2020	Segunda Câmara	020.596/2020-0	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11031/2020-1C	06/10/2020	Primeira Câmara	030.160/2020-0	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11321/2020-1C	13/10/2020	Primeira Câmara	031.943/2020-9	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11436/2020-2C	20/10/2020	Segunda Câmara	032.522/2020-7	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11885/2020-1C	27/10/2020	Primeira Câmara	035.853/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11823/2020-2C	27/10/2020	Segunda Câmara	019.486/2020-0	PENSÃO CIVIL	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2918/2020-PL	28/10/2020	Plenário	024.000/2018-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
13156/2020-2C	24/11/2020	Segunda Câmara	035.644/2020-6	APOSENTADORIA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Acórdão	Data da sessão	Colegiado	Processo	Tipo de processo	Unidade Técnica
13303/2020-1C	24/11/2020	Primeira Câmara	032.937/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3116/2020-PL	25/11/2020	Plenário	039.679/2020-9	REPRESENTAÇÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
13649/2020-1C	01/12/2020	Primeira Câmara	040.241/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
13474/2020-2C	01/12/2020	Segunda Câmara	040.077/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
13398/2020-2C	01/12/2020	Segunda Câmara	040.149/2020-0	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3542/2020-PL	08/12/2020	Plenário	041.696/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Fonte: Sistema Conecta-TCU, posição em 31 de dezembro de 2020.

Observação: Os Acórdãos emitidos (**exceto os atos de pessoal: Admissão, Aposentadoria e Pensão**) pelo TCU estão disponíveis em transparência ativa no portal da AUDIN (<https://audin.ufra.edu.br/>)

Apêndice 05 - Mapa de situação dos Acórdão emitidos pelo TCU em 2020 direcionados à UFRA

Acórdão	Deliberação	Tipo	Processo	Situação
165/2020 - TCU – Plenário	Não há	Denúncia	TC-036.382/2019-1	Arquivado
442/2020 – TCU – Plenário	<p>9.2. determinar à Universidade Federal Rural da Amazônia que:</p> <p>9.2.1. em até 60 (sessenta) dias, apresente a esta Corte de Contas planejamento detalhado das ações que serão empreendidas para o efetivo recebimento da embarcação Apoema (TED-MPA 27/2012 e Contrato-UFRA 21/2012), incluindo a avaliação do cumprimento das especificações constantes do plano de trabalho do contrato firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias e o estabelecimento de alternativas viáveis para a utilização do equipamento em finalidades públicas – incluindo a doação da embarcação, caso essa seja a solução escolhida;</p> <p>9.2.2. autue processo eletrônico administrativo para acompanhar o atendimento desta deliberação, inserindo nos autos, ao menos bimestralmente, relatórios sintéticos que demonstrem ações adotadas e providências pendentes</p>	Denúncia	TC 009.545/2016-6	ATENDIDO - OFÍCIO n.º 181/2020/REITORIA/UFRA , de 02/06/2020
469/2020 - TCU - Plenário	Não há	Denúncia	TC 028.435/2010-9	Arquivado
824/2020 - TCU - Plenário	<p>a) considerar cumpridas as determinações constantes do item 9.7 e 9.8.1 do Acórdão 2.026/2015-TCU-Plenário;</p> <p>b) considerar prejudicada por perda de objeto a determinação constante do item 9.8.2 do Acórdão 2.026/2015-TCU-Plenário;</p> <p>c) conceder o prazo de dezoito meses, contados da ciência desta deliberação, para que a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) solucione de forma definitiva o problema de pleno funcionamento do Centro de Manejo de Leite do campus Igarapé Açu, de modo a atingir as finalidades públicas e acadêmicas pretendidas quando de sua construção;</p> <p>d) fazer as determinações e a recomendação constantes dos itens 1.7, 1.8 e 1.9;</p>	Denúncia	TC-011.800/2012-7	EM ANDAMENTO - PRAZO DE ATENDIMENTO: 11/11/2021
1235/2020 - TCU - Plenário	Não há	Relatório de Auditoria	TC-000.882/2016-0	Arquivado
1881/2020 - TCU - Plenário	Não há	Relatório de Auditoria	TC-000.882/2016-0	Indeferido o pedido, em razão da inexistência da nulidade apontada
2331/2020 – TCU – Plenário	<p>9.3.1. identifique as unidades jurisdicionadas que ainda não apuraram os indícios de irregularidade identificados pela equipe de fiscalização e requisite aos respectivos gestores o devido posicionamento, promovendo, caso necessário, sua audiência, em processo de Representação específico para isso;</p>	Acompanhamento	TC 022.202/2019-6	Fiscalização contínua em dados cadastrais e folhas de pagamento em unidades jurisdicionadas integrantes da administração pública federal - Não houve determinação destinada à UFRA

2918/2020 – TCU – Plenário	Não há	Pedido de Reexame	TC 024.000/2018-3	Relatório de acompanhamento. fiscalização sobre gastos de pessoal - Não houve determinação destinada à UFRA
3116/2020 – TCU - Plenário	1.6.1.Com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, determinar aos órgãos constantes na peça 1, Anexo II, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do acórdão proferido nestes autos, promovam o recadastramento, no sistema e-Pessoal, dos atos de pessoal referentes ao Grupo 1, devolvidos conforme o Ofício-Circular 001/2020-TCU/Sefip, de 30/04/2020, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido venceu no mês de agosto/2020.	Representação	TC-039.679/2020-9	ATENDIDO - OFÍCIO n.º 462/2020 – GR/UFRA, de 29/12/2020
8379/2020 – TCU – 1ª Câmara	9.1. acatar parcialmente as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Carlos Afonso de Lima Pinheiro e pela empresa Servi San Ltda.;	Tomada de Contas Especial	TC 023.722/2017-7	Arquivado - Sem cancelamento do débito

Fonte: Sistema Conecta-TCU, posição em 31 de dezembro de 2020.

Observação: Os Acórdãos emitidos (**exceto os atos de pessoal: Admissão, Aposentadoria e Pensão**) pelo TCU estão disponíveis em transparência ativa no portal da AUDIN (<https://audin.ufra.edu.br/>)

Apêndice 06 - Mapa de ofícios expedidos pelo TCU à UFRA em 2020

Comunicação	Unidade Emitente	Processo	Data de Expedição	Data da Resposta
Ofício 000.037/2020	SECEXEDUCAÇÃO	000.207/2020-9	09/01/2020	Não requer resposta
Ofício 016.564/2020	SEPROC	008.381/2012-7	02/05/2020	14/08/2020
Ofício 021.838/2020	SEPROC	001.477/2015-3	12/05/2020	25/05/2020
Ofício 000.195/2020	SECEXEDUCAÇÃO	008.447/2019-5	31/05/2020	Não requer resposta
Ofício 000.267/2020	SECEXEDUCAÇÃO	020.225/2020-2	08/06/2020	07/08/2020
Ofício 000.346/2020	SECEXEDUCAÇÃO	024.765/2020-1	05/07/2020	30/09/2020
Ofício 000.404/2020	SECEXEDUCAÇÃO	025.744/2020-8	19/07/2020	19/08/2020
Ofício 040.487/2020	SEPROC	000.882/2016-0	06/08/2020	Não requer resposta
Ofício 042.347/2020	SEPROC	023.722/2017-7	09/09/2020	Não requer resposta
Ofício 048.984/2020	SEPROC	037.073/2018-4	11/09/2020	Não requer resposta
Ofício 000.602/2020	SECEXEDUCAÇÃO	024.765/2020-1	22/09/2020	30/09/2020
Ofício 000.667/2020	SECEXEDUCAÇÃO	020.225/2020-2	23/09/2020	Não requer resposta
Ofício 000.746/2020	SECEXEDUCAÇÃO	024.765/2020-1	16/10/2020	Não requer resposta
Ofício 000.818/2020	SECEXEDUCAÇÃO	036.889/2020-2	21/10/2020	27/10/2020
Ofício 000.349/2020	SEFTI	036.620/2020-3	29/10/2020	03/11/2020
Ofício 000.912/2020	SECEXEDUCAÇÃO	024.091/2020-0	11/11/2020	10/12/2020
Ofício 001.053/2020	SECEXEDUCAÇÃO	026.147/2020-3	19/11/2020	Não requer resposta
Ofício 001.132/2020	SECEXEDUCAÇÃO	045.848/2020-3	04/12/2020	Prazo para resposta: 18/03/2021
Ofício 070.552/2020	SEPROC	037.081/2020-9	17/12/2020	Não requer resposta
Ofício 071.015/2020	SEPROC	039.679/2020-9	17/12/2020	29/12/2020

Fonte: Sistema Conecta-TCU, posição em 31 de dezembro de 2020.

Apêndice 07 - Mapa de Consultorias realizadas em 2020

Data	Tipo de Consultoria	Assunto	Sistema	Processo	Unidade Atendida	CH
09/03/2020	Assessoramento	Diligência TCU - Ac. 442/2020 - Plenário	Conecta-TCU	23084.006932/2020-31	REITORIA	8
30/03/2020	Assessoramento	Notificação TCU - CADIN	Conecta-TCU	23084.009869/2020-94	REITORIA	4
04/05/2020	Assessoramento	Relatório de Gestão - IN 84/TCU/2020	Conecta-TCU	23084.009871/2020-63	PROPLADI	2
13/05/2020	Assessoramento	Diligência TCU - AC 4616/2016 - 2C	Conecta-TCU	23084.010359/2020-60	PROGEP	3
14/05/2020	Assessoramento	Diligência TCU - Atos de Pessoal - SISAC	Conecta-TCU	23084.010389/2020-76	PROGEP	2
28/05/2020	Assessoramento	Alerta - edital do RDC n.º 1/2020	ALICE	-	PROAF	4
03/06/2020	Assessoramento	Comunicado Conecta TCU	Conecta-TCU	23084.011008/2020-76	REITORIA	1
08/06/2020	Assessoramento	Diligência - TCE - Fase Interna	Conecta-TCU	23084.011231/2020-13	REITORIA	3
16/06/2020	Assessoramento	Alerta - edital do Pregão n.º 11/2020	ALICE	-	PROAF	4
20/07/2020	Assessoramento	Diligência - Convênios SICONV	Conecta-TCU	23084.012778/2020-36	PROAF	3
07/08/2020	Assessoramento	Comunicação - Ac. 1881/2020 - Plenário	Conecta-TCU	23084.013463/2020-14	REITORIA	2
17/08/2020	Assessoramento	Alerta - edital do RDC n.º 2/2020	ALICE	23084.014035/2020-09	PROAF	6
01/09/2020	Assessoramento	Recomendação - Ac. 8627/2020 - 1C	Conecta-TCU	23084.014500/2020-01	PROPLADI/PROGEP	3
10/09/2020	Assessoramento	Comunicação - AC. 8379/2020 - 1C	Conecta-TCU	23084.015351/2020-90	REITORIA	2
25/09/2020	Assessoramento	Alerta - edital do Pregão n.º 23/2020	ALICE	-	PROAF	4
19/10/2020	Assessoramento	Comunicação - Lei de Acesso à Informação	Conecta-TCU	23084.017219/2020-12	OUVIDORIA	3
20/10/2020	Assessoramento	Trilhas de Auditoria de Pessoal - CGU	e-Aud	23084.017267/2020-19	PROGEP	6
22/10/2020	Assessoramento	Comunicação - PAINT/RAINT	Conecta-TCU	23084.017382/2020-85	AUDIN	2
29/10/2020	Assessoramento	Diligência - Procedimentos de Backup	Conecta-TCU	23084.017586/2020-16	REITORIA	3
11/11/2020	Assessoramento	Alerta - edital do Pregão n.º 25/2020	ALICE	-	PROAF	4
12/11/2020	Assessoramento	Diligência - Avenças com fundações de apoio	Conecta-TCU	23084.018507/2020-94	PROAF	3
12/11/2020	Assessoramento	Transparéncia - LAI	Google Meet	-	REITORIA/PROAF/PROPLADI/OUVIDORIA/AUDITORIA	2
24/11/2020	Assessoramento	Diligência - TCU - Centro de Manejo de Leite	Conecta-TCU	23084.019207/2020-22	REITORIA	2
02/12/2020	Assessoramento	Recomendações - CGU - Espaços Físicos	Google Meet	-	REITORIA/PROAF/PREFEITURA/AUDITORIA	2
04/12/2020	Assessoramento	Diligência - TCU - Imóveis Ociosos	Conecta-TCU	23084.019909/2020-14	PROAF	4
05/12/2020	Assessoramento	Diligência - TCU - Transformação Digital	Conecta-TCU	23084.020030/2020-15	REITORIA	2
17/12/2020	Assessoramento	Diligência - TCU - Estratégias, planos e ações - Transformação Digital	Conecta-TCU	23084.020564/2020-33	REITORIA	2
17/12/2020	Assessoramento	Comunicação - Ac. 3116/2020 - Plenário - Ato de Pessoal	Conecta-TCU	23084.020549/2020-95	PROGEP	2
Dez/2020	Assessoramento	Análise da TCE 2840/2020 - FUNPEA	e-TCE do TCU	23084.016192/2020-95	REITORIA/PROAF/AUDITORIA	10
Dez/2020	Assessoramento	Análise da TCE 2843/2020 - FUNPEA	e-TCE do TCU	23084.016192/2020-95	REITORIA/PROAF/AUDITORIA	10
Dez/2020	Assessoramento	Análise da TCE 2845/2020 - FUNPEA	e-TCE do TCU	23084.016192/2020-95	REITORIA/PROAF/AUDITORIA	10
Dez/2020	Assessoramento	Análise da TCE 2848/2020 - FUNPEA	e-TCE do TCU	23084.016192/2020-95	REITORIA/PROAF/AUDITORIA	10

Fonte: Unidade de Auditoria Interna da UFRA